

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 119/2017 – CIB****Goiânia, 10 outubro de 2017.**

**Aprova a transferência de dois (02) pacientes residentes em Jandaia, em Terapia Renal Substitutiva no Município de Goiânia, para tratamento em Aparecida de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**


- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – A Resolução nº 013/2017, da Comissão Intergestores Regional Centro Sul – CIR Centro Sul, aprovando a transferência de 02 (dois) pacientes em Terapia Renal Substitutiva, oriundos do Município de Jandaia, em tratamento em Goiânia, para o Município de Aparecida de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 10 de outubro de 2017, a transferência de 02 (dois) pacientes renais crônicos, residentes em Jandaia, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em Goiânia, para o Município de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º** O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desse paciente será no valor mensal de R\$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e o valor anual de R\$ 59.260,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Aparecida de Goiânia, a partir de novembro de 2017.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS